



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos, Predial Comercial e Automóvel da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade denominada "SOUSA CONSTUR, LDA" com sede na Avenida Che Guevarra – Fazenda – Praia, com o Capital de 500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2012/2006/04/07.

Em consequência do mencionado altera-se o artigo 5º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social é de 5.000.000\$00, totalmente subscrito e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Fanuel Patrício de Assunção; 4.700.000\$00;
- Nardi Abrão Dias de Sousa; 160.000\$00;
- Silvestre António Dias de Sousa; 70.000\$00;
- Fernando Jorge de Sousa; 70.000\$00.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de Janeiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(133)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “ING – INVESTIMENTO E GESTÃO, LDA”.

CAPITAL: 250.000\$00.

SEDE: Rua São Nicolau, nº 73 – Palmarejo, podendo, por simples deliberação da assembleia-geral, criar delegações, sucursais, filiais ou outras forma de representação em quaisquer outros pontos de Cabo Verde.

SÓCIOS E QUOTAS:

DURACÇÃO: Tempo indeterminado.

Acúrcio Francisco Alves Guerra, casado no regime de comunhão de adquiridos com Lídia Maria Silva Seixas Guerra, natural de Estremoz – Portugal, residente em Faro, Portugal; 125.000\$00;

OBJECTO:

José Maria da Costa Fernandes, solteiro, maior, natural de freguesia de São Salvador do Mundo, Concelho de Santa Catarina, residente em Faro, Portugal; 125.000\$00.

1. Participar no capital social de outras sociedades constituídas ou a constituir, seja qual for o objecto, bem como associar-se, sob qualquer forma, com qualquer entidade, singular ou colectiva, nomeadamente para formar agrupamentos complementares de empresas, consórcios, empresas reguladas por leis especiais ou outro tipo de actividade económica.

FORMA DE OBRIGAR:

2. A sociedade poderá adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras actividades, e de modo geral, desenvolver ou participar em todo e qualquer negócio relacionado com esta área, permitido por lei e em que os sócios acordem.

1. A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura de um ou mais sócios, ou no caso de delegação de poder com procuração bastante.

3. Na prossecução do seu objecto, a sociedade poderá participar ainda em qualquer actividade imobiliária, tal como vender e comprar terrenos, mandar construir edifícios, vender comprar e arrendar bens imóveis.

2. Para a sociedade ficar obrigada em todos os actos e contratos, é necessária a intervenção do gerente designado por deliberação da assembleia-geral.

CAPITAL: 10.000.000\$00, encontra-se realizado 50% – 5.000.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(135)

SÓCIOS E QUOTAS:

Joaquim Alberto Vieira Coimbra, casado em regime de comunhão geral de bens com Maria João Abrantes e Castro Coimbra, natural da Freguesia de Vilar de Besteiros Concelho de Tondela, residente em Portugal; 8.000.000\$00; corresponde a 85%;

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, casada no regime de comunhão geral de bens com Adriano Oliveira Lima, natural de Nossa Senhora da Luz – São Vicente, residente em Quebra Canela, cidade da Praia; 1.500.000\$00, corresponde a 15%.

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo da cessão de quota da sociedade por quotas denominada “RADIANO – ESTUDOS, PROJECTOS E OBRAS, LDA”, com o capital de 400.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 328/1994/04/29;

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

Em consequência da cessão de quota, altera-se os artigos 1º, 3º, 6º e o nº 2 do artigo 6º do pacto social, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura de um gerente ou do seu substituto de forma disjunta.

A sociedade adopta a denominação “RADIANO – ESTUDOS, PROJECTOS E OBRAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”,

Artigo 3º

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(134)

CAPITAL: 400.000\$00, integralmente realizado em dinheiro, pertencente ao sócio único Sebastião Augusto Bernardes Ribeiros, divorciado, residente nesta cidade da Praia.

Artigo 6º

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

A gerência da sociedade é exercida pelo sócio único Sebastião Augusto Bernardes Ribeiro.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(136)

FIRMA: “COZINHAS CV, LDA”

SEDE: Zona industrial de Achada Grande Frente, concelho da Praia. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser, deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comercialização e montagem de mobiliário de cozinha para fins domésticos e industriais, materiais electrodomésticos das mais variadas gamas, designadamente, frigoríficos, fornos, arcas para frescos e congelados e frigoríficos-bar, microondas, fogão a gás e fogão eléctrico.

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CABINOVA INDÚSTRIA DE QUALIDADE, LDA”

SEDE: Achada Grande Frente, cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça.

2. Por deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representações no território ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.

OBJECTO: Fabrico, distribuição e venda de produtos de carpintaria de madeira e de alumínio e móveis, bem como construção civil e obras públicas e comércio de materiais de construção e equipamento eléctricos, importação e exportação. A sociedade poderá, por decisão da assembleia-geral, criar novas sociedades, adquirir participações sociais no capital de outras sociedades, mesmo que o objecto social seja diferente do seu em sociedades reguladas por lei especial ou em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associação com fins lucrativos.

CAPITAL: 10.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

“SOCIEDADE ANÓNIMA – NIHIL OBSTAT, SA”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, sob o nº 507905920, sede na Rua Quinta do Bispo nº 21, loja A, rés-do-chão Distrito de Faro, Concelho e Freguesia de Portimão; 9.500.000\$00.

“KAFAR, LDA” – Comércio, Serviços, Indústria, Montagem de Equipamentos e Máquinas Industriais, Lda., com sede em Achada Grande Frente, Freguesia e Concelho de Nossa Senhora da Graça, matriculada na Conservatória da Praia sob o nº 1811/2006; 500.000\$00.

GERENCIA: Exercida por dois gerentes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção conjunta de dois gerentes, João André da Silva em representação da “KAFAR, LDA”, e outro a ser indicado pela “NIHIL OBSTAT, SA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 14 de Fevereiro de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(137)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade anónima denominada “BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS (IFI), SA” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia com capital de 661.590.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1820/2005/06/30.

Em consequência do mencionado aumento altera o artigo 6º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 6º

O capital é 882.120.000\$00, representado por oitocentos e oitenta e duas mil cento e vinte acções ordinárias, com o valor de 1.000\$00 cada uma, das quais, no mínimo noventa mil serão nominativas, podendo os restantes ser emitidas ao portador.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(138)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “AUTOTRANSMAT – Transporte de Materiais de Construção, Sociedade Unipessoal, Lda.”

SEDE: Achada Grande Frente, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A sociedade tem por objecto:

- a) Prestação de serviços na área de construção civil;
- b) Transporte de material de construção civil;
- c) Aluguer de máquinas e materiais de construção de civil;
- d) Importação de máquinas e materiais de construção.

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.000.00.\$00

TITULAR: Carlos de Pina.

Estado civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: São Lourenço, Concelho de São Filipe – Fogo.

Residência: Palmarejo – Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Carlos de Pina.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(139)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOCIC – Sociedade Cabo-verdiana de Imobiliária e Construção, Lda.”

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios e engenharia civil, actividades de arquitectura, de engenharia e fiscalização, actividade imobiliária e representações.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 150.000.\$00

TITULAR: Raimundo Ramos Francês Lopes.

Estado civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau.

Residência: Palmarejo – Praia.

QUOTA: 25.000.\$00

TITULAR: Hedvigés Tavares Fernandes.

Estado civil: Solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia e Concelho de Santa Catarina

Residência: Palmarejo – Praia.

QUOTA: 25.000.\$00

TITULAR: Ryan Fernandes Francês Lopes.

Estado civil: Solteiro, menor.

Naturalidade: Massachusetts, Estados Unidos da América.

Residência: Palmarejo – Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Raimundo Ramos Francês Lopes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(140)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “LAVATIC – Lavandaria & Boutique de João Diniz Rodrigues Pires, Sociedade Unipessoal, Lda.”

SEDE: Fazenda – Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A sociedade tem por objecto:

- 1) Limpeza a seco, lavagem de vestuários, tratamento de mobiliários domésticos e industrial e serviços de limpeza;
- 2) Comercialização de confecções em boutique;
- 3) Importação de máquinas, produto de limpeza e peças acessórias.

CAPITAL: 1.500.000\$00. realizado em bens

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 1.500.000\$00.

TITULAR: João Diniz Rodrigues Pires.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: São Lourenço, Concelho de São Filipe – Fogo.

Residência: Fazenda - Praia.

GERENCIA: Exercida pelo sócio João Diniz Rodrigues Pires.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Fevereiro de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(141)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1176;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 23 de Janeiro do corrente, por Martinho Rodrigues Monteiro;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 101/2007:

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
10% C.G.J.	22\$00
Artº 18º, a), b)	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos):

Elaborado nos termos de nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa de dez de Fevereiro que faz parte da escritura de constituição de sociedade, celebrado no dia vinte e oito de Dezembro do corrente ano, exarada a folhas oito a verso, do livro de notas número A — trinta e um do Cartório Notarial de São Vicente

“CVWIFI – PROVEDOR WIRELESS, LIMITADA”

Artigo 1º

A sociedade comercial adopta a denominação de “CVWIFI — PROVEDOR WIRELESS, LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Mindelo, Concelho de S. Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A duração da sociedade por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto social o seguinte:

Provedor wireless, prestação de serviços e manutenção de computadores, venda de equipamentos wireless.

Artigo 5º

A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia-geral, associar-se a outras empresas ou sociedades cujas actividades sejam consideradas do seu interesse.

Artigo 6º

1. O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, e divide-se em duas quotas, uma no valor de 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos) pertencente ao sócio Martinho Rodrigues Monteiro, e outra no valor de 60.000\$00 (sessenta mil escudos) pertencente ao sócio “IKHON – GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LDA”.

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade, nos termos do artigo 277/2,b, do CEC.

Artigo 7º

1. A sociedade poderá aumentar o seu capital social, uma ou mais vezes desde que a Assembleia-geral assim deliberar.

2. Em qualquer aumento de capital social os sócios gozam do direito de preferência na subscrição das novas quotas.

Artigo 8º

A gerência da sociedade será exercida conforme deliberação da assembleia-geral.

Artigo 9º

A sociedade obriga-se pela assinatura do(s) gerente(s).

Artigo 10º

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 11º

As assembleias-gerais não poderão deliberar em primeira convocatória sem que nelas esteja representada a maioria do capital social.

Artigo 12º

A sociedade não poderá ser obrigada em letras de favor, abonações e, no geral em quaisquer actos e contratos estranhos ao seu objecto.

Artigo 13º

A cessão de quotas entre os sócios é livre mas, a estranhos, à excepção dos descendentes dos sócios, depende do consentimento prévio e escrito dos sócios não cedentes, os quais ficam reservados os direitos de preferência em primeiro lugar e a própria sociedade em segundo lugar.

Artigo 14º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta careça, nas condições definidas em assembleia-geral.

Artigo 15º

1. Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os outros e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade, situação em que se procederá ao balanço, pagando-se aos herdeiros o que se apurar pertencer-lhes.

2. Os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito designarão, no prazo máximo de sessenta dias, um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto se mantiver indivisa a quota ou a situação de interdição.

Artigo 16º

O ano de exercício económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Janeiro de 2007. – A Conservadora Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(142)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 438;
- c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 6 de Fevereiro do corrente, por Adelino de Sousa;
- d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 115/2007:

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
10% C.G.J.	22\$00
Artº 18º, a), b)	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos):

Alteração do artigo nos 1º, 6º do Estatuto da sociedade “Transporte Morabeza — Empresa de Transporte Rodoviária Limitada, abreviadamente TRANSBEZA, Limitada”. Matrícula nº 438.

Artigo 1º

Denominação

“Transporte Morabeza — Empresa de Transporte rodoviária limitada, abreviadamente TRANSBEZA, Limitada”.

Artigo 6º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), está integralmente subscrito e realizado em numerário e corresponde a soma de duas quotas iguais de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada pertencente a cada um dos sócios Adelino de Sousa, casado com Aida Filomena Dias Sousa residente em Mindelo, Nif nº 50282400 e Belarmino Melício Júnior casado com Arlinda Filomena Vaz Melício, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Mindelo, Nif nº 50353510.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato. Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 7 de Fevereiro de 2007. – A Conservadora Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(143)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina

CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que as presentes fotocópias compostas por duas folhas estão conforme os originais, no qual foi constituída uma sociedade por quotas, com a denominação “PEDRO MORENO LDA”.

Artigo 1º

(Denominação e Duração)

A sociedade adopta a denominação de “PEDRO MORENO, LIMITADA”, e tem a duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º

(Sede e Representações)

A sociedade tem a sua sede no Concelho de Santa Catarina, podendo, pela simples formalidade, deslocar a sua sede, bem como criar sucursais, delegações e representações em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto importação, exportação, distribuição e comércio geral a grosso e a retalho de géneros alimentícios, bebidas, produtos de higiene e limpeza, matérias-primas, materiais de construção, produtos nacionais, bem como a representação, podendo dedicar-se a outras actividades conexas ou complementares.

Artigo 4º

(Capital Social)

O capital social é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), subdividido em duas quotas, e integralmente subscrito e realizado pelos sócios, de seguinte modo:

1. Pedro Vaz Moreno, 9.500.000\$00 (nove milhões e quinhentos mil escudos), correspondentes a 95% do capital social;
2. Patrícia Eveline Medina Moreno, 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondentes a 5% de capital social.

Artigo 5º

(Divisão e cessão de quotas)

1. É permitida a livre divisão e cessão de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes directos.

2. A cessão de quotas a pessoa estranha à sociedade só poderá ser feita mediante o consentimento desta, a qual desde já se reserva o direito de preferência.

Artigo 6º

(Administração e Representações)

Administração dos negócios da sociedade, e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo sócio Pedro Vaz Moreno, que desde já fica dispensado de qualquer caução.

Artigo 7º

(Balanços e Lucros)

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados em trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, e suportados os prejuízos na sua proporção, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantados senão após à deliberação em assembleia-geral.

Artigo 8º

(Casos omissos)

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação dos sócios, pelas disposições do Código das Empresas Comerciais vigente e demais legislações aplicável em Cabo Verde,

Artigo 9º

(Ano Social)

O ano social coincide com o ano civil.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 2 de Fevereiro de 2007. — O Conservador/Notário Substº, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

(144)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 16 de Janeiro de 2007, pelo Dr. David Hopffer Almada Advogado, com escritório na Cidade da Praia;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº

Artº 11º, 1º	150\$00
Artº 11º, 2º	60\$00
SOMA	210\$00
IMP SOMA	210\$00
10% CGJ.	21\$00
Requerimento	5\$00
Soma Total	236\$00

São: (duzentos e trinta seis escudos)

CONTRATO DE SOCIEDADE

No dia 10 de Janeiro de 2007, e pelo presente instrumento particular, no Escritório “D. Hopffer Almada & Associados” - Advocacia, Consultoria e Procuradoria, sito na Av. da OUA, 1º Andar, Dtº e Esq., Achada de Santo António, Cidade da Praia, República de Cabo Verde,

Massimo Bartoli, Cidadão de nacionalidade italiana, divorciado, maior, portador do Passaporte nº 075510V, emitido em 22/03/2000, pela “Questura di Verona”, Itália, residente em Peschiera del Garda, Itália, representado pelo Exmo. Dr. David Hopffer Almada, Advogado, com Escritório e residência na Cidade da Praia.

Constitui uma Sociedade Comercial Unipessoal por Quotas, denominada “BOACASASERVICE – MEDIAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, a qual se rege pelo seguinte:

Artigo 1º

(Denominação e Duração)

1. A sociedade adopta a Firma “BOACASASERVICE- GESTÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, abreviadamente BOACASASERVICE, Sociedade Unipessoal, Lda.”.
2. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Vila de Sal Rei, na Ilha da Boavista, podendo, mediante decisão da Gerência, criar sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a realização de actividades de gestão e mediação imobiliária, designadamente a compra e venda de bens imóveis, a mediação imobiliária, a importação e a exportação, a manutenção e conservação de bens imóveis e a gestão contabilística.

Artigo 4º

Capital social)

O capital social da sociedade é de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos cabo-verdianos), pertencente ao sócio único Massimo Bartoli e encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 5º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, cabe a quem, como tal, for designado pelo sócio único, podendo, mesmo antes do registo definitivo do contrato da sociedade, praticar todos os actos relativos à constituição, registo e prossecução do objecto social.

2. É, desde já, nomeado gerente da sociedade, o sócio único.

Artigo 6º

(Obrigações)

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do seu gerente.
2. A sociedade não se obriga em contratos, abonações, letras e outros títulos, actos e documentos, estranhos aos seus fins sociais.

Artigo 7º

(Assembleia-geral)

1. A assembleia-geral é convocada nos termos da lei.
2. A assembleia-geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalho pelo sócio.

Artigo 8º

(Aplicação dos lucros)

Os lucros líquidos apurados no fim de cada ano, uma vez deduzido o montante de reserva legal, será aplicado de acordo com a deliberação da assembleia-geral.

Artigo 9º

A fiscalização da sociedade será feita por uma empresa do ramo.

Artigo 10º

A sociedade dissolve-se nos termos da lei.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Sal, aos 31 de Janeiro de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(144)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia 18 de Janeiro de 2007, pelo Sr. Thomas Anton Gaetano;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 195/2007

Artº 11º, 1º	150\$00
Artº 11º, 2º	60\$00
SOMA	210\$00
IMP SOMA	210\$00
10% CGJ.	21\$00
Requerimento	5\$00
Soma Total	236\$00

São: (duzentos e trinta seis escudos)

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre:

Thomas Anton Gaetano Kreuzer, maior, solteiro, residente na Suíça, de passagem por esta cidade da Praia, titular do passaporte nº 354380648, emitido em 14.01.2005;

Maria Teresa Barbosa Soares de Brito, maior, solteira, titular do Bilhete de Identidade nº 149023, emitido em 29 de Junho de 2005, pelo ANICC, da Praia.

É celebrado o presente contrato de sociedade que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

É constituída, por tempo indeterminado, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação de “COMPANHIA DO ILHEU, LDA” com sede sita na Vila de Sal Rei, Caixa Postal nº 105 – Boavista, podendo criar delegações, sucursais, ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da assembleia geral.

Segunda

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de restauração, venda de bebidas, gelataria, organização de eventos, desportos náuticos, exploração de praia e marinas e demais actividades afins.

Terceira

1. O capital social, integralmente subscrito é de dois milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas, uma correspondente a 60% do capital social, no valor nominal de um milhão e duzentos mil escudos, pertencente ao sócio Thomas Anton Gaetano Kreuzer, e outra correspondente a 40% do capital social, no valor nominal de oitocentos mil escudos, pertencente a sócia Maria Teresa Barbosa Soares de Brito,

2. O capital social encontra-se realizado em dinheiro em cem por cento.

Quarta

A gerência da sociedade fica a cargo dos dois sócios, que desde já ficam designados gerentes, com dispensa de caução.

Quinta

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, porém, a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, o direito de preferência.

Sexta

A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos sócios gerentes.

Sétima

Todos os casos omissos serão regulamentados e resolvidos com base nas normas vigentes em Cabo Verde, nas disposições previstas na lei das sociedades por quotas e nas deliberações da assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Sal, aos 7 de Fevereiro de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(145)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@govl.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 120\$00